ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

## LIVRO DE LEIS

LEI N°. 3.166, DE 16 DE AGOSTO DE 2007.

CRIA NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE LORENA, O DIA DA COMUNIDADE NORDESTINA.

O Prefeito Municipal de Lorena, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais: faço saber que a Câmara Municipal, decretou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no calendário oficial do MUNICÍPIO DE LORENA-SP, O DIA DA COMUNIDADE NORDESTINA, a ser comemorado no dia 10 de dezembro de cada ano.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua Art. 2° publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lorena/SP, 16 de Agosto de 2007.

PAULO CESAR NEME Prefeito Municipal

ÉLCIO VIERA JÚNIOR Secretário de Negócios Jurídicos

Registrado e Publicado nesta data, no Paço Municipal